

LEI Nº 201

A' Laucão.
5/6/51.
D. Faia.

Autoriza a reforma e consêrto dos pneus do caminhão desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

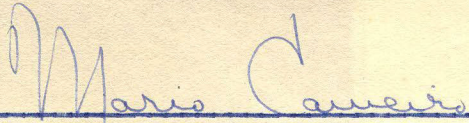
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar reformar e consertar os pneus do caminhão desta Prefeitura.

Art. 2º- Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de CR\$ 6.000,00- seis mil cruzeiros-

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1951.



Mário Carneiro
Prefeito Municipal